



## Política de Prevenção a Atos Ilícitos

Elaboração: Compliance

Aprovação: Compliance/Diretoria

Versão: 4

Código: P004

Vigente Desde: 04/2011

Última Versão: 03/2022

## ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	2
2. APLICABILIDADE.....	2
3. DIRETRIZES .....	2

## 1. OBJETIVO

Este documento estabelece as diretrizes relacionadas às práticas de prevenção à lavagem de dinheiro, o combate ao financiamento do terrorismo ("PLD/FT") e da proliferação de armas de destruição em massa, combate à corrupção e à fraude.

## 2. APLICABILIDADE

Os dispositivos deste documento são aplicáveis ao BR Partners Banco de Investimento, bem como a todos os stakeholders (clientes, representantes, correspondentes, colaboradores, etc) com os quais mantenha relacionamento.

## 3. DIRETRIZES

3.1. Proteger a imagem e reputação do BR Partners Banco de Investimento, não permitindo o uso indevido do Banco por qualquer dos stakeholders para a prática de atos ilícitos.

3.2. Assegurar a conformidade com a legislação e regulamentação que orientam a prevenção a atos ilícitos, em especial as que disciplinam a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à corrupção.

3.3. Estabelecer "Avaliação Interna de Risco (AIR)", procedimento com base em Abordagem Baseada em Riscos (ABR), de forma a implementar políticas, processos e procedimentos de PLD/FT, considerando o perfil de risco: (i) dos clientes; (ii) da instituição, incluindo o modelo de negócios e a área geográfica de atuação; (iii) das operações, transações, produtos e serviços, abrangendo todos os canais de distribuição e a utilização de novas tecnologias; e (iv) das atividades exercidas pelos colaboradores, parceiros e prestadores de serviços terceirizados;

3.4 Implementar procedimentos de identificação e qualificação dos clientes, inclusive no que diz respeito à identificação de Pessoas Expostas Politicamente (PEP), até a identificação dos beneficiários finais dos clientes pessoa jurídica.

3.5 Implementar procedimento anual de "avaliação de efetividade" de todos os processos de PLD/FT, contemplando a efetividade das políticas, procedimentos e controles internos relacionados a PLD/FT.

3.6. Avaliar os novos produtos e serviços com enfoque em PLD/FT, de acordo com as diretrizes estabelecidas em normas internas.

3.7. Atentar para as recomendações do Grupo de Ação Financeira – GAFI que lista os países com controles insuficientes de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, bem como as listas restritivas difundidas por outros organismos internacionais de prevenção a crimes (ex: OFAC, União Européia).

3.8. Monitorar as transações com clientes e armazenar as documentações dos

clientes, os registros das operações e as análises de prevenção à lavagem de dinheiro, conforme as normas internas e as regulamentações aplicáveis.

3.9 Estabelecer procedimento de especial atenção para transações realizadas com Pessoas Expostas Publicamente (PEP's) e pessoas relacionadas a PEP's.

3.10. Deliberar sobre os assuntos referentes às práticas ilícitas em Comitê específico.

3.11. Comunicar as autoridades competentes, as operações ou propostas de operações que, na forma da legislação vigente, caracterizem indício de lavagem de dinheiro.

3.12. Estabelecer canal de denúncias para que colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros possam comunicar quaisquer atos ilícitos relacionados ao Grupo BR Partners.

3.13. Manter sigilo sobre as informações as quais se tenha acesso, em razão do exercício do cargo ou função, bem como fornecer, ceder ou repassar, por qualquer meio ou forma, informações protegidas por sigilo bancário ou acordo de confidencialidade.

3.14. Assegurar que os critérios de conduta ética, profissional e de boa fé estejam sendo observados no tratamento de questões dessa natureza.

3.15. Promover programas de treinamento e de conscientização do quadro de colaboradores, relacionados direta ou indiretamente à prevenção à lavagem de dinheiro, o combate ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, combate à corrupção e à fraude.

## **DOCUMENTOS INTERNOS RELACIONADOS**

Regimento do Comitê de Prevenção a Atos Ilícitos

Manual da Política de Prevenção a Atos Ilícitos

Manual de Cadastro

Procedimento de Prevenção a Atos Ilícitos

Política Anticorrupção e Suborno